ADMINISTRAÇÃO DE REHABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS -

Washington, em 5 de Junho de ~~1945~~.

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
28 JUN 1945
Nº 8673

No. 21/~~148~~

Taxação pagamentos
U N R R A.

954.(00) Fl

DEC

Senhor Ministro,

A Resolução no. 16 da Administração de Rehabilitação e Assistência das Nações Unidas, aprovada na 1a. Sessão do Conselho Pleno da mesma entidade, realizada em Atlantic City, cópia da qual foi enviada a essa Secretaria de Estado com o bilhete verbal no. 9/148, de 24 de Março do corrente ano, estabelece que "todos os governos membros devem, de acôrdo com a respectiva organização constitucional, tomar todas as medidas necessárias para impedir sejam os suprimentos e serviços fornecidos pela Administração sujeitos a taxas que determinem a redução dos recursos de que a mesma dispõe".

2. Baseada em tal dispositivo, está a Unrra pleiteando a anulação do desconto de 5 por cento, feito quando das transferências dos dois pagamentos para despesas administrativas, de $150.000 em 1944 e $112.500 no corrente e, consequentemente, restituida a importância resultante, no montante de $13.125.

3. Transmitindo embora o aludido pedido, devo esclarecer não me parecer ter o mesmo fundamento legal, de vez que se trata da aplicação de uma taxa de caráter geral, já existente antes de aprovada a Resolução mencionada. Aliás o estudo mais atento dessa resolução parece justificar essa minha dúvida, pois em seu item a mencionado, tratando das taxas de exportação, "serem tais suprimentos isentos de qualquer taxa nova ou adicional", o que faz supor ser o espírito da lei, em todos os casos, apenas impedir taxação nova.

4. Submetendo o assunto à alta consideração de Vossa Excelência, solicito se digne mandar instruir-me a respeito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Edgard de Mello
Representante do Brasil

A Sua Excelência o Senhor José Roberto de Macedo Soares,
Encarregado do Expediente do Ministério das Relações Exteriores.